



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº6.621, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.369, de 18 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.369, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUT. S.M DE CULTURA E TURISMO

13.392.0071.2047 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1309).....R\$
100.000,00

FONTE DE RECURSO: 92 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000053 – Convenio 2022.058.36345 – Aquis. Instr. Musicais

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal